UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Ata 27/20

Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, estando presentes a profª. Silvia de Oliveira Hübner (coordenadora), a profª. Bruna da Rosa Curcio (membro titular representante do Departamento de Clínicas Veterinária), a profª. Cristina Gevehr Fernandes (membro suplente representante do Departamento de Patologia Animal), o prof. Geferson Fischer (membro suplente representante do Departamento de Veterinária Preventiva), o prof. Antonio Sergio Varela Junior (membro titular representante externo) e o aluno José Victor Vieira Isola (representante discente). Como **primeiro** assunto, foi tratado sobre a prorrogação das bolsas do Programa, sendo apresentada a solicitação da aluna Vanessa Oliveira, do mestrado. Após análise, o colegiado entendeu os motivos apresentados pela aluna, porém, como sua bolsa é do CNPq, e não da Capes, não há a possibilidade de prorrogação. Assim, a aluna será avisada de que, caso o CNPq autorize a realização de prorrogações posteriormente, a alteração será realizada pelo Programa. Ainda com relação às prorrogações, foi comentado sobre a possibilidade de prorrogação das bolsas Capes dos atuais alunos por até seis meses, o que foi analisado pelo colegiado, que, mesmo assim, manteve a posição de que, por enquanto, não serão realizadas novas prorrogações de bolsas, uma vez que as prorrogações por um prazo maior que um mês afetarão muito a distribuição de bolsas para os alunos ingressantes no próximo ano, os quais já serão atingidos pela perda de várias bolsas pela qual o Programa está passando devido aos cortes realizados pelas agências de fomento. Nesse sentido, a coordenadora aproveitou para informar que a Capes havia respondido ao questionamento enviado pela PRPPGI quanto ao recolhimento da bolsa que estava com a aluna Jaqueline, devido à existência de um equívoco no recolhimento antecipado da bolsa, e que a referida agência informou que o recolhimento era procedente, de acordo com suas avaliações. Mesmo assim, o colegiado definiu pela manutenção do envio de uma nova solicitação à Capes, não só com relação à cota já recolhida, mas também com relação às que estão sinalizadas no sistema com previsão de recolhimento em março de 2021, uma vez que estas não seriam as cotas emprestadas ao Programa no mês de março, quando das mudanças na distribuição e sinalização de recolhimentos por parte da Capes. Assim, foi apresentado e aprovado o documento que será enviado à Capes solicitando uma reavaliação dos prazos das cotas empréstimo, por meio de uma nova análise da situação, mediante os relatórios e dados apresentados pelo Programa. Desta forma, caso seja mantida a posição da Capes quanto ao recolhimento das bolsas, o colegiado voltará a analisar a situação das prorrogações das bolsas dos atuais alunos posteriormente. Como **segundo** assunto, foi apresentado o questionamento enviado pela aluna Haide quanto à não homologação da sua dissertação devido aos problemas de formatação relatados pelo colegiado, uma vez que ela realizou a formatação baseada nas normas da UFPel, além de ter consultado outros documentos disponíveis na página do Programa com os mesmos padrões de formatação apresentados em sua dissertação. Assim, o colegiado ficou de analisar a documentação apresentada e aprovar a homologação na próxima reunião, caso a aluna realmente tenha atendido às normas exigidas pelo Programa. Como **terceiro** assunto, foi tratado sobre as disciplinas obrigatórias do Programa, sendo informado que a coordenação realizou a reunião com o professor Fábio, com relação às modificações na disciplina de metodologia, e que o professor informou que acreditava que a proposta atual atendia ao solicitado pelo colegiado, mas que iria analisar o programa analítico e ementa da disciplina, de forma a atender da melhor forma a solicitação. Nesse sentido, a coordenação aproveitou para informar que, conforme já havia sido informado na reunião anterior, após consulta à PRPPGI, foi confirmado que a alteração nas disciplinas segue a mesma tramitação que a criação de disciplinas novas, e que eles, inclusive, sugerem a criação de disciplinas novas a fim de evitar a duplicação de nomes, uma vez que as outras disciplinas não deixam de existir. Assim, após análise da situação, o colegiado definiu que a disciplina de metodologia será mantida como está, pelo menos por enquanto, inclusive com relação ao número de créditos, que seria alterado. A disciplina de didática também não será alterada, pois não teve mudanças consideráveis, a não ser a inclusão da adoção de metodologias remotas em seu programa.

Porém, será solicitada a criação das disciplinas de Seminário e Estatística (básica e avançada), tendo em vista que estas serão totalmente reformuladas. Com relação às outras disciplinas do Programa, o colegiado definiu que as análises serão realizadas de acordo com cada área e que o comitê de orientação, o qual poderá ser composto apenas pelo orientador e um coorientador, será o responsável por definir as disciplinas que deverão ser cursadas pelo aluno. Assim, não existirão disciplinas obrigatória para cada área, apenas as disciplinas obrigatórias do Programa, de forma que o comitê será o responsável pela escolha das disciplinas mais pertinentes ao trabalho do aluno, independentemente da área à qual a disciplina esteja vinculada. Como **quarto** assunto, tendo em vista a finalização da análise das disciplinas, foi finalizado e aprovado o novo Regimento do Programa. O documento será encaminhado para aprovação no Conselho Departamental da Faculdade de Veterinária e, posteriormente, à PRPPGI e ao Cocepe. Como **quinto** assunto, foi tratado sobre a autoavaliação e o planejamento estratégico do Programa, tendo sido repassada pela coordenação uma proposta de questões para serem enviadas a todas as categorias (discentes, docentes, técnicos, egressos) de forma a auxiliar na avaliação. O colegiado, porém, solicitou maiores esclarecimentos sobre o processo, de preferência por alguém que já tenha vivenciado a experiência e possa contribuir com o Programa na organização da proposta. Assim, ficou acordado que o professor Ivan Bianchi, do Instituto Federal de Santa Catarina, será convidado a participar da próxima reunião do colegiado de forma a auxiliar no esclarecimento das dúvidas existentes. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora deu por encerrada a reunião às dezesseis horas. A presente ata foi lavrada pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Veterinária e, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do colegiado participantes.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE OLIVEIRA HUBNER**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 08/09/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GEFERSON FISCHER**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 08/09/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Victor Vieira Isola**, **Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 09/09/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GEVEHR FERNANDES**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 09/09/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio Varela Junior**, **Usuário Externo**, em 12/09/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035547** e o código CRC **E23BF3AD**.

Referência: Processo nº 23110.004956/2020-91 SEI nº 1035547